



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO SE 05/2020 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SE Nº 18/2020, RESOLUÇÃO
SE 56/2020, Resolução SE 81/2020; e pela Resolução SEDUC 43/22.**

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, CONVOCA os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 05/2020 alterada pela Resolução SE 18/2020, Resolução SE 56/2020 e Resolução SE 81/2020; e Resolução SEDUC 43/22, para atribuição de vagas para o Suporte Pedagógico, na seguinte conformidade:

I) DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:

Data: **11/08/2022(quinta-feira)**

Horário: **8h.**

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista.

Endereço: **Rua Riachuelo, nº 444 – Centro – São João da Boa Vista / SP.**

II) DAS VAGAS:

Classe – Diretor Escolar :

- a) 01 (uma) vaga livre, em decorrência de remoção do Diretor, Titular de Cargo, na EE José dos Reis Pontes, situada no município de Espírito Santo do Pinhal;
- b) 01 (uma) vaga em substituição, em decorrência de afastamento do Diretor, Titular de Cargo, na EE Egle Luporini Costa Profª., situada no município de Aguaí;

III) DISPOSIÇÕES FINAIS:

O interessado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Termo de Anuência expedido pelo Superior Imediato, específico para esta sessão;
- b) Declaração de Parentesco para atendimento à Súmula Vinculante 13;
- c) Declaração de acúmulo/não acúmulo de cargos;
- d) Em caso de acumulação de cargo ou função, apresentar declaração de horário de trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;
- e) O interessado, classificado na faixa III (professor), deverá apresentar declaração do Diretor de Escola, assegurando haver docente interessado em assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

O exercício será de imediato, motivo pelo qual é vedada a atribuição por procuração. Somente poderá participar da sessão e concorrer à designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício do cargo de que é titular, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

Solicitamos ampla divulgação junto aos interessados.

**Sílvia Dalbon Barbosa
Dirigente Regional de Ensino**